

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
PARECER Nº 063.2025**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.161/2025

Dispõe sobre o regime de trabalho, a jornada e o sistema de gestão de desempenho dos Assessores Jurídicos e Analistas Jurídicos lotados na Assessoria Jurídica (AJU) do Município de Ponte Nova, e dá outras providências.

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, após análise do Projeto de Lei epigrafado, é de parecer que a proposta atende ao interesse público, podendo, portanto, ser submetida à apreciação do Plenário.

Ademais, a Comissão manifestou concordância com o Projeto de Lei Complementar Substitutivo proposto pela Comissão de Finanças, Legislação e Justiça.

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2025.

Emersânio Pinheiro de Carvalho

José Gonçalves Osório Filho